



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 425

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2017

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Domingos Xavier Neto e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Domingos Xavier Neto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 13 de setembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2017

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria de Lourdes Xavier e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria de Lourdes Xavier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 13 de setembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.578, DE 15 SETEMBRO DE 2017

Institui no Município de Mossoró, o atendimento prioritário aos idosos e portadores de deficiência na rede pública de saúde municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário na rede municipal de saúde pública aos pacientes com idade superior a 60 (sessenta) anos e portadores de deficiência, ressalvados os casos de emergência comprovada e outros casos de prioridade previstos em lei.

§1º. VETADO

§2º. VETADO

§3º. VETADO

Art. 2º VETADO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 15 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 151/2017

Institui NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º

do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº. 151, de 2017, que "institui no Município de Mossoró, o atendimento prioritário aos idosos e portadores de deficiência na rede pública de saúde municipal", de autoria do Exmo. Vereador Ozaniel Mesquita.

Ouvida, a Consultoria Geral do Município manifestou-se pelo veto parcial do projeto de lei em causa nos seguintes termos:

Art. 1º

§1º. A marcação de exames e consultas para os pacientes de que trata a presente Lei será prioritária no âmbito do Município e não poderá, em qualquer hipótese, exceder ao prazo de sete dias, a contar de seu requerimento.

§2º. As consultas e exames, quando agendadas no âmbito do Município, não poderão, em qualquer hipótese, sofrer atraso superior a uma hora.

§3º. Caso haja a constatação da necessidade de intervenção cirúrgica, a ser atendida no âmbito do Município, a cirurgia não poderá exceder trinta dias da data da constatação.

Art. 2º. O descumprimento da presente Lei por parte do agente público responsável tornará passível das sanções administrativas previstas no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003.

Razão do veto

O projeto de lei em causa medra para além das disposições estabelecidas em lei federal, contrariando não somente o disposto na Lei Orgânica do Município, como ultrapassa o nível de atribuição da Lei Federal n. 8080/90 conferido aos Municípios (art. 15, XVI; art. 18). Por outro lado, o estabelecimento de normas regulamentares de lei, quanto aos serviços municipais, inclusive as relativas às ações e serviços públicos de saúde, cabem ao poder regulamentar, que, por sua natureza, são administrativas, conforme se depreende da CF, art. 84, IV e da LOM, art. 78, IV, art. 101, I, "a", "b" e "i"; e, no nível de gestão e técnico, à direção municipal do SUS, nos termos da Lei Federal n. 8.080/90, art. 9º, III, art. 18, XII. Ademais, no âmbito do SUS, vigem as disposições relativas à regulação, tais como a Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

No mérito, impõe destacar que os prazos rigidamente fixados na proposição normativa não se mostram tecnicamente amparados de modo a justificar a escolha e o emprego dos parâmetros postos.

Também o projeto de lei em tela, no art. 2º, faz referência indevida ao art. 3º da Lei Federal n. 10.741/2003, quanto a aplicação de sanções administrativas no caso de descumprimento da norma municipal, uma vez que esse dispositivo da lei federal não estabelece nenhuma sanção.

Neste sentido, quanto aos aspectos formais e materiais, vemos óbice jurídico para a sanção integral da proposição normativa, manifestando-nos pelo veto dos §§1º a 3º do art. 1º e do art. 2º do projeto de lei em causa, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade.

Essas, Senhora Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mossoró.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), 15 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5126, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede às unidades educacionais crédito adicional ao Programa de Manutenção das Unidades Educacionais do Município de Mossoró - PROMEM, para aquisição de livros nas edições da Feira do Livro de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a política de excelência da Educação Básica Municipal, norteadas pelo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 2.771, de 20 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Programa de Manutenção das Unidades Educacionais do município de Mossoró

– PROMEM; CONSIDERANDO, ainda, as metas estabelecidas na Lei nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010 - Lei de Responsabilidade Educacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 346.120,00 (trezentos e quarenta e seis mil, cento vinte reais), destinados à aquisição de acervo bibliográfico para as unidades educacionais e professores da Rede Municipal de Ensino, sendo: R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais) para serem distribuídos entre as 61 (sessenta e uma) Escolas do Ensino Fundamental; R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para serem distribuídos entre as 37 (trinta e sete) Unidades de Educação Infantil e R\$ 166.920,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais) destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Fica destinado o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para serem repassados a cada um dos professores devidamente lotados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os recursos serão utilizados, especificamente, para aquisição de livros e material didático-pedagógico, nas Edições na Feira do Livro de Mossoró.

Art. 3º - Os recursos serão transferidos para a conta do Programa de Manutenção das Unidades Educacionais do Município de Mossoró – PROMEM, cuja prestação de contas será realizada junto ao 4º repasse do ano em curso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 944/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIANE RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA para o cargo em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maria Neide, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 949/2017*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALISSON LEONARDO RODRIGUES ALVES para o cargo de Diretor do Centro de Especialidades Odontológica – CEO I, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

* republicado por incorreção

PORTARIA Nº 956/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KLEBERTON AIRES MORAIS do cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Unidade Básica Dr. Sueldo Câmara, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 957/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LAÉDINA DE BRITO para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Unidade Básica Dr. Sueldo Câmara, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 958/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ FLAVIO BEZERRA DE FRANÇA FILHO para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 959/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO a desistência definitiva do candidato MÁRCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA habilitado no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor de Matemática,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 875, de 3 de agosto de 2017 e tornar sem efeito o ato de nomeação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 960/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JÉSSICA RAIANE BEZERRA DE MORAIS para o cargo em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maria Neide, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 961/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERIKA KATARINE DE MOURA NAKATU para o cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Administração do PAM Bom Jardim, Símbolo DUS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 962/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TÁSIA SIMONE DE BRITO DANTAS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 963/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 948, de 12 de setembro de 2017 e tornar sem efeito o ato de nomeação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 964/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 1.110, de 03 de julho de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e ainda a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, nos cargos de titular e suplente para representar as instituições de assento no colegiado, para atuação no biênio 2017/2019.

REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Titulares: Magali Nogueira Delfino Carmo
Antonia Rilzonete de Castro Batista
Suplentes: Maria Goretti da Silva
Gileide Maria de Oliveira Lobo

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Maria da Conceição Araújo Nogueira
Suplente: Raimunda Josenira de Oliveira Borges

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Maria Marleide da Cunha Matias
Suplente: Antonio Linhares da Cunha
REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES DE ESCOLAS

Titular: Jerlane Marques Fernandes Targino
Suplente: Cristiane Batista de Araújo Melo
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Márcia Núbia da Silva Batista
Suplente: Célida Maria Linhares

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Elita Germano Néo
Suplente: Elisangela Socorro de F. Costa
REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTES REDE FILANTRÓPICA DE ENSINO

Titular: Janaina Kênia Bezerra Montenegro
Suplente: José Pedro de Melo Neto
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Titular: Janieli Mendonça Silva de Lima
Suplente: Flávia Fernanda M. Lopes Soares
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Vera Lucia Rodrigues Paula

Suplente: Kely Jeanne de Sousa Alves
REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Titular: Francisca de Fátima Araújo Oliveira

Suplente: Maria Auxiliadora Alves Costa
REPRESENTANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Maria de Fátima Azevedo Braga
Suplente: Maria do Socorro de Oliveira Rebouças
REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO

Titular: Maria das Dores Lopes de Paiva
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Titular: Francisco Carlos Carvalho de Melo
Suplente: Sandra Maria Escóssia Rosado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.105, DE 28 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.162.378,87, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.162.378,87 (onze milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de julho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.162.378,87
02	.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			13.000,00
	2026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			13.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	13.000,00
06	.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			567.000,00
	2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			567.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	67.000,00
07	.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			516.724,92
	2008	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			87.566,65
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	87.566,65
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			429.158,27
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	429.158,27
08	.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.801.000,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			2.541.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	156.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	630.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	79.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	1.676.000,00
	2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			260.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	260.000,00
09	.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			426.991,41
	2010	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			426.991,41
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	426.991,41
11	.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO			150.000,00
	1070	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			150.000,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	150.000,00
18	.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			3.890.221,12
	2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			3.890.221,12
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.890.221,12
18	.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			1.540.363,00
	2530	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			1.540.363,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.540.363,00
19	.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			900.000,00
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			900.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	900.000,00
19	.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			357.078,42
	2505	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			357.078,42
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	357.078,42
Anexo II (Redução)					11.162.378,87
02	.101	GABINETE DA PREFEITA			900.000,00
	1001	APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			300.000,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	300.000,00
	2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			50.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
	2053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS			550.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	550.000,00
02	.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			13.000,00
	1147	APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			13.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.000,00
06	.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.909.921,58
	1086	GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES			504.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	34.000,00
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	135.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	134.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	201.000,00
	1087	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA			10.430,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.360,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.020,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.050,00
	1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			14.735,78
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	545,78
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.500,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.490,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	7.200,00
	2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			175.971,40
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	45.907,90
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.600,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	88.463,50
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
	1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			1.204.784,40
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	165.429,03
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	755,37
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	35.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	900,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.700,00
07	.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			1.318.315,11
	2008	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			2.618,28
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.618,28
	2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			82.381,72
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	82.381,72
	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			90.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	45.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.000,00
	2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			714.156,84
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	714.156,84
	2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			429.158,27
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	429.158,27
08	.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.801.000,00
	2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			102.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	102.000,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.755.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	1.755.000,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			24.800,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	24.800,00
	2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			255.200,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	255.200,00
	2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			156.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	156.000,00
	2076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.900,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	10.400,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100200000	0001	20.500,00
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			468.100,00

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	189.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	4.100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	75.000,00
1219	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			9.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	9.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.629.779,18
2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			25.566,65
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.566,65
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			1.320,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.320,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			1.540.892,53
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.650,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.539.242,53
1057	DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES			30.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	30.000,00
1056	APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			20.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
2348	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			12.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	12.000,00
11.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			150.000,00
2513	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO			150.000,00
4.5.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	150.000,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			1.540.363,00
2529	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			109.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	109.200,00
2530	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			200.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	200.000,00
2537	FARDAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			620.000,00
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	0100000000	0001	620.000,00
1344	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ			286.111,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	286.111,00
2538	INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO			151.708,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	151.708,00
2539	SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO			173.344,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	173.344,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			900.000,00
1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			900.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101700000	0001	500.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101700000	0001	400.000,00

DECRETO Nº 5.107 , DE 11 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.299.366,30 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.299.366,30 (nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.299.366,30
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				2.000.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				1.000.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001		1.000.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				1.000.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001		1.000.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				137.706,00
2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)				20.406,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001		16.856,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		3.550,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				117.300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001		28.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001		89.300,00
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				69.000,00
1340	APOIO AO HOMEM DO CAMPO				69.000,00
3.3.90.27	ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	0100000000	0001		69.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				5.092.660,30
2400	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				201.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		118.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		13.400,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				1.363.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		1.363.500,00
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				1.923.360,30
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		1.923.360,30
1186	INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS				250.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		250.000,00
1188	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				1.354.400,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		1.354.400,00
19.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				2.000.000,00
1342	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				2.000.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		2.000.000,00
Anexo II (Redução)					9.299.366,30
02.101	GABINETE DA PREFEITA				161.532,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				161.532,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		161.532,00
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				251.048,00
1018	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS				9.100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		4.100,00
1025	MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				110.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		110.000,00
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				131.948,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		131.948,00

02 .105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			42.742,60
2023	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			31.257,60
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	594,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.880,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.537,70
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.245,90
2442	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON MUNICIPAL			11.485,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.650,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.650,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.815,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.370,00
04 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			195.100,00
1003	ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.			34.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	19.000,00
1004	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.			147.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	147.100,00
1006	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS			10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			4.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			869.250,50
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			623,70
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	623,70
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			810.381,80
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	810.381,80
2044	CONTRIBUIÇÃO AO FGTS			51.975,00
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	51.975,00
2335	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROM.DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO			5.940,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.940,00
2463	RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS			330,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	330,00
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			2.210.076,47
1086	GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES			396.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	66.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	165.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	66.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	99.000,00
1087	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA			9.570,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.640,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.980,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.950,00
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			678.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	136.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	139.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	330.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	72.800,00
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			296.026,50
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.640,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	26.400,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	26.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	240.586,50
1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			823.679,97
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	81.479,97
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	705.800,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	9.100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	27.300,00
2336	PRODUÇÃO, GER.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.			6.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.640,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.960,00
07 .101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			2.051.000,00
2311	IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			18.200,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	18.200,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	100.000,00
1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			243.171,33
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	243.171,33
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			615.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	615.000,00
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			161.248,80
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	161.248,80
1041	FORMAÇÃO CONTINUADA			3.050,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	3.050,00
1042	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			68.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	68.000,00
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	218.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	36.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	182.000,00
1044	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			49.780,53
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	49.780,53
1045	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			354.549,34
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	354.549,34
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			205.000,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101900000	0001	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	100.000,00
07 .103	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			248.450,00
2454	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA			100.100,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	91.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	9.100,00
2476	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			143.800,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	143.800,00
1322	PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			4.550,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.550,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.023.427,67
2204	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.			28.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	18.000,00
2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			20.406,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.406,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			867.521,67
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	822.021,67
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	45.500,00
1058	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			89.300,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	89.300,00
2348	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			18.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	18.200,00
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO			89.366,00
2012	COORD. E MANUT. DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO			18.216,50
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	18.216,50
2369	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)			18.216,50
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	18.216,50
2377	REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA			18.216,50
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	18.216,50
2378	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA			34.716,50
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	34.716,50
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			69.000,00
1338	ÁGUA VIVA			69.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	69.000,00
11.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			562.724,82
2512	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			144.556,64
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.970,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	18.150,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	39.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	75.737,64
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.099,00
2514	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			194.537,64
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	194.537,64
1328	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			94.023,90
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.546,60
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.850,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	46.698,30
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	19.929,00
1329	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			74.087,64
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	21.450,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.200,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	32.837,64
1330	CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO			24.090,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.950,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.290,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.850,00
2540	IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA			31.429,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.600,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.729,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			1.196.325,00
2522	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			3.300,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
2523	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRÂNSITO			7.260,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.960,00
2524	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTTU			4.719,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.079,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.640,00
2525	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI			4.950,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.950,00
2526	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			23.100,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	8.250,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.650,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.200,00
2527	INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂNSITO			19.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00
2528	INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES - SOVI - ESPECIAIS			4.125,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.650,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.475,00
2529	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			39.666,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.166,00
2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			362.695,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.475,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	26.400,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.320,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	82.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	250.000,00
2531	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			150.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	150.000,00
2532	IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS			5.610,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.650,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	990,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.970,00
2533	QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO			19.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	19.800,00
2534	MANUTENÇÃO DE PROJÉTOS DE ESTÁGIO			46.200,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	39.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.600,00
2535	GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			404.450,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	33.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.950,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	300.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
2536	IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS.			49.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	49.500,00
1343	IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO			8.250,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.650,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.300,00
1344	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ			42.900,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	19.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.100,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			238.755,00
2400	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			27.060,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.650,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.850,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10.560,00
2401	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE			13.365,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.455,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.455,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.455,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			99.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	99.000,00
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIROS DO MUNICÍPIO.			22.110,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	22.110,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			24.090,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	24.090,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			35.640,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.550,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	24.090,00
1190 REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA			2.970,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.970,00
2402 ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO			14.520,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.520,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			90.568,24
2518 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			7.868,24
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	660,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	608,24
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	6.600,00
2520 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			46.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	16.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.400,00
2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			36.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.950,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	24.750,00

DECRETO Nº 5.122, DE 11 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.127.156,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.127.156,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					2.127.156,00
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					1.000.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0112100000	0001	1.000.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					227.156,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					227.156,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			0101900000	0001	227.156,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					900.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					900.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	900.000,00
Anexo II (Redução)					
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					2.127.156,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					695.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0112100000	0001	695.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					227.156,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					227.156,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0101900000	0001	227.156,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					900.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					700.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	700.000,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	200.000,00
11.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA					205.000,00
2515 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA					205.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0112100000	0001	185.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0112100000	0001	20.000,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					100.000,00
2536 IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS.					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0112100000	0001	100.000,00

DECRETO Nº 5.125, DE 15 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.323.178,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.323.178,14 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					1.323.178,14
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					443.178,14
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0105800000	0001	443.178,14
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					660.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					660.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	90.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	570.000,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					220.000,00
2520 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS					220.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	220.000,00

Anexo II (Redução)					1.323.178,14
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					443.178,14
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0105800000	0001			100.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					10.425,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001			10.425,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					18.260,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001			18.260,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES					103.718,14
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001			103.718,14
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001			50.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					74.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001			40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001			4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001			30.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001			40.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					46.775,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0105800000	0001			46.775,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					880.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					880.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001			880.000,00

PORTARIA Nº 15 , DE 21 de julho de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 862.227,36 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de julho de 2017

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Republicar por correção erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					862.227,36
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					608.447,36
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000			0001	608.447,36
07 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER					8.000,00
2476 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO					8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000			0001	2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000			0001	6.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					245.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					245.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000			0001	245.000,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					780,00
1159 BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC					780,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000			0001	780,00
Anexo II (Redução)					
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					862.227,36
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					608.447,36
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000			0001	608.447,36
07 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER					8.000,00
2476 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO					8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000			0001	2.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000			0001	6.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					245.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					245.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106500000			0001	245.000,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					780,00
1159 BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC					780,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000			0001	780,00

PORTARIA Nº 20 , DE 15 de setembro de 2017.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de setembro de 2017

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					45.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000			0001	20.000,00
11 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO					15.000,00
1330 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO					15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000			0001	15.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					10.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					10.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000			0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					45.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000			0001	20.000,00
11 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO					15.000,00

1330 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO			15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			10.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz
Secretária em substituição: Maria Aldeci A. Costa

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. N° ao pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Conceição Verônica Lima Falconieri, será julgado em 2ª instância no dia 19 de setembro de 2017, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.628, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2017-PGM/Trab/Ass, de 06 de setembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0810429-76.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora FRANCISCA ELINEIDE DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula nº 12158-4, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 08, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.629, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 078/2017-PGM/Trab/Ass, de 06 de setembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0810235-76.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor NILSON PEREIRA LIMA, matrícula nº 12103-7, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 08, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.627, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2017-PGM/Trab/Ass, de 06 de setembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0810229-69.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ALBERTO PAULO FERNANDES, matrícula nº 12098-7, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 08, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.630, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2017-PGM/Trab/Ass, de 05 de setembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0810252-15.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor WILTON BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 12091-0, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 08, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.624, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2004 à 02-2009, ao (a) servidor(a) Tereza Cristina Laurentino da Cunha, matrícula nº. 5232-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Ref. da Assistência Social, com prazo de vigência de 01/09/2017 à 30/11/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.625, DE 11 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989 à 02-1994, ao (a) servidor(a) Lucia Helena Mendes da Fonseca Freire, matrícula nº. 5547-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Núcleo Integrado de Atenção a Criança, com prazo de vigência de 01/09/2017 à 30/11/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.632, DE 11 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2004 à 02-2009, ao (a) servidor(a) Maria de Lourdes de Freitas, matrícula nº. 5599-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente, com prazo de vigência de 01/09/2017 à 30/11/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.636, DE 12 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2008 à 06-2012, ao (a) servidor(a) Jose Vicente de Souza Neto, matrícula nº. 13.155-5, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1.637, DE
12 de setembro de 2017**

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, ao (a) servidor(a) Itacira Alves de Oliveira, matrícula nº. 11.306-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Luiz Escolástico, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.638, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Jose Edilson de Albuquerque Guimarães Segundo, matrícula nº. 12.789-2, ocupante do cargo de Biólogo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARA LEIA TAVORA VIEIRA DE MEDEIROS
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1.633, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, ao (a) servidor(a) Rita de Fátima Ferreira Lopes, matrícula nº. 11.355-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria

Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Barrocas, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.634, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Ana Nazare Cardoso da Costa, matrícula nº. 12.320-0, vínculo 1, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-un Rosado, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.635, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Ana Nazare Cardoso da Costa, matrícula nº. 12.320-0, vínculo 2, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Maria Soares da Costa, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.639, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2012 à 09-2017, ao (a) servidor(a) Zeni da Silva Araújo Souza, matrícula nº. 11.629-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Luiz Escolástico, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.640, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, ao (a) servidor(a) Claudia Maria de Souza Felipe, matrícula nº. 11.293-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - Bernadete Bezerra, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.641, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Lucia Helena Dantas Martins, matrícula nº. 12.536-9, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.642, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, ao (a) servidor(a) Maria da Conceição Camara Martins, matrícula nº. 11.408-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.643, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional

desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Leopoldo Christian Pessoa Alves, matrícula nº. 12.267-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.645, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1999 à 06-2004, ao (a) servidor(a) Maria Neuza Felix Bezerra, matrícula nº. 4714-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Antonio Soares Junior, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.646, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao (a) servidor(a) Luiz Wagner Menezes da Costa, matrícula nº. 14.279-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria M. Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade U. e Trânsito, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.647, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao (a) servidor(a) Francisco Lazaro

Leão, matrícula nº. 13.165-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S Vereador Durval Costa, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.648, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05/2017, ao (a) servidor(a) Maria do Carmo Guerra Pinto, matrícula nº. 5747-8, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Professor Vingt - un. Rosado, com prazo de vigência de 02/10/2017 à 31/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.649, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Maria Alvanir Mendes Pereira, matrícula nº. 12.726-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Antonio Soares Junior, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.650, DE 12 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Marcelo da Silva Pereira, matrícula nº. 12.304-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Penitenciária Agrícola Mario Negocio, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE. REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 4/2016 – SEFAZ. AO CONTRATO Nº 207/2016, FIRMADO EM 01/08/2016.

Objeto: Promover adiantamento de prazo e valor com reajuste de acordo com o contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 04/2016- SEFAZ, cujo contrato foi firmado em 01 de agosto de 2016, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor acrescido de R\$. 690.00 (seiscentos e noventa reais),

Mensalidade antes de 23.000,00 (vinte e três mil reais), Nova mensalidade após o reajuste de 03 (três) por cento à ser de R\$. 23.690,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa reais) mensal.
Valor anual 284.280,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
Valor global R\$. 561.280,00 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 01 de agosto de 2017.
Assina pela contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO - PREFEITA

Empresa: TINUS INFORMATICA LTDA- CNPJ nº. 35.408.525/0001-45
Assina pela contratado: JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES – Sócio.

ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E VALOR. REFERENTE A DISPENSA Nº 38/2016 – SEDSJ - CONTRATO Nº 225/2016, FIRMADO EM 15/08/2016.

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo e supressão do valor do contrato firmado em 15 de agosto de 2016.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Vigência: 15/08/2017 à 15/12/2017.

Valor mensal: R\$. 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
Valor global R\$. 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 15 de agosto de 2017.
Locador: SILVANA CRISTINA DE FREITAS
Locatário PELO MUNICÍPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita).

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 166/2017 – DISPENSA Nº 17/2017-SMS.

Objeto: a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Adauta Pinheiro, 70, Conjunto Nova Betânia, Mossoró-RN, para abrigar as instalações do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ENFERMEIRA MARIA DE FÁTIMA A. F. MEDEIROS – CAPS I.
Valor mensal: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais),
Valor global: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 02 de maio de 2017.
Locador: HUGO FREIRE PINTO JUNIOR- Procurador
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 166/2017 – DISPENSA Nº 17/2017-SMS.

Objeto: A locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Adauta Pinheiro, 70, Conjunto Nova Betânia, Mossoró-RN, para abrigar as instalações do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ENFERMEIRA MARIA DE FÁTIMA A. F. MEDEIROS – CAPS I".
Valor mensal: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais),
Valor global: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02 de maio de 2017.
Locador: HUGO FREIRE PINTO JUNIOR- Procurador
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017- SEMEEL. CONTRATO Nº 165/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção da quadra escolar coberta na escola municipal Evilário leão de Moura, localizada na BR 304, km 25, comunidade rural Hipólito, no município de Mossoró/RN.
Data da Adjudicação: 05 de setembro de 2017
Data da Homologação: 05 de setembro de 2017
Valor do Contrato: R\$ 448.726,27 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 05/09/2017 à 05/09/2018.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses
Data da Assinatura do contrato: 05 de setembro de 2017.

Contratada: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – CNPJ Nº

09.090.465/0001-55

Assina Pela Contratada: José Patrício de Oliveira - Sócio
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 224/2017 – DISPENSA Nº 33/2017-SCGP

Objeto: Serviços de Desinsetização do Palácio da Resistência.

Valor disponibilizado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Empresa: PEDRO AZEVEDO CARIOCA JÚNIOR - ME - MATA PRAGAS, CNPJ: 03.720.254/0001-72.

Fundamentação: Art. 24 II da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2017.

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA - PROCESSO Nº 224/2017 – DISPENSA Nº 33/2017-SCGP

Objeto: Serviços de Desinsetização do Palácio da Resistência.

Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Empresa: PEDRO AZEVEDO CARIOCA JÚNIOR - ME - MATA PRAGAS, CNPJ: 03.720.254/0001-72.

Assina pela empresa: Pedro Azevedo Carioca Júnior - Sócio

Fundamentação: Art. 24 II da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2017.

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, instituída pela Portaria nº 399, publicada em 03 de março de 2017, torna público, O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, COFAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI - ME e LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e a INABILITAÇÃO PARA A FASE SEQUINTE DAS EMPRESAS J. L. CONSTRUÇÃO LTDA-ME e WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME. Em conformidade com art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS/QUESTIONAMENTOS, A SESSÃO PARA A FASE SEQUINTE SERÁ DIA 25 DE SETEMBRO AS 08:00 HORAS DO ANO EM CURSO NO ENDEREÇO APRESENTADO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017- SEIMURB. A SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 (OITO) HORAS DA MANHÃ.

O EDITAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE – SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATO E COMPRAS, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO - MOSSORÓ-RN, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2017
Francisco Canindé da Silva
Presidente –CPL.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 990/2017 – DISPENSA Nº 51/2017-SCGP

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL.

Valor disponibilizado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Empresa: VERACILDA DIAS BEZERRA – CNPJ: 26.020.155/0001-83.

Fundamentação: Art. 24 II da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 15 de setembro de 2017.

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 990/2017 – DISPENSA Nº 51/2017-SCGP

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL.
Valor global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Empresa: VERACILDA DIAS BEZERRA – CNPJ: 26.020.155/0001-83.

Assina pela empresa: VERACILDA DIAS BEZERRA - Sócio

Fundamentação: Art. 24 II da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 15 de setembro de 2017.

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Aditivo nº 02 de Prazo - CONCORRÊNCIA Nº 20/2015 – SEMOB - ao CONTRATO Nº 106/2015, FIRMADO EM 04/09/2015.

Objeto: – O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo do contrato firmado em 04 de setembro de 2015.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 04/09/2017 à 04/09/2018.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2017.

Contratada: TIAGO F. BEZERRA - ME – CNPJ: 17.049.056/0001-33

Assina pela contratante: TIAGO FERNANDES BEZERRA- (Sócio)

Contratante: NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA – Prefeita em exercício

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – SEMOB – AO CONTRATO FIRMADO EM 27/07/2016

OBJETO: A inclusão do Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte 0112200000 (Multas de Trânsito).

EMPRESA: ISRAEL LEANDRO DA SILVA - ME.

CNPJ: nº 19.849.489/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Gen. Elieser Girão Monteiro Filho (Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito).

ADITIVO 04 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 – GP – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/07/2013

OBJETO: A prorrogação de prazo decorrente do Pregão Presencial nº 075/2013, cujo contrato foi firmado em 01/07/2013, que passam a ser os constantes do anexo ao Aditivo.

EMPRESA: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

CNPJ: nº 06.242.904/0001-00

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27.06.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: José Carlos Lins de Matos

ADITIVO 02 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 25/06/2015

BJETO: A prorrogação de prazo decorrente do Pregão Presencial nº 10/2015, cujo contrato foi firmado em 25/06/2015, que passam a ser os constantes do anexo ao Aditivo.

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: nº 12.305.387/0001-73

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02.06.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Sidney Carlos de Melo

ADITIVO 02 PRAZO E VALOR REFERENTE A ADESAO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE – AO CONTRATO FIRMADO EM 19/08/2015

OBJETO: A prorrogação de prazo e valor decorrente da Adesão do Pregão Eletrônico nº 04/2014, cujo contrato foi firmado em 15/08/2015, que passam a ser os constantes do anexo ao Aditivo.

EMPRESA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: nº 04.601.397/0001-28

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Josivan Fernandes de Queiroz

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – SEMAD

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 288/2017, cujo objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em adesivagem dos veículos da frota pertencente a esta Prefeitura Municipal, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017 – SMS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 289/2017, cujo objeto o Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos para dar continuidade aos atendimentos Ambulatoriais no PAM (Centro Clínico do Bom jardim, foi DESERTO).

Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Portaria Nº 018/2017 - SEMEL/GS.

Nomeia Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró,

CONSIDERANDO o relevante papel dos Conselhos Escolares na gestão democrática da educação pública e a necessidade de fortalecer sua atuação;

CONSIDERANDO o que determina os princípios que devem nortear a educação escolar no artigo 206 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que consta no inciso VIII do art. 3º e o art. 17 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação art. 2º incisos XXII e XXV;

CONSIDERANDO o que define o Título II “Do Ciclo da Infância” do Regulamento do Ensino Fundamental, Resolução nº 04/2017;

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 2.769/2011 Art. 1º - Fica instituído nas Unidades de Ensino Municipal o Conselho Escolar, e;

CONSIDERANDO o desafio de constituir uma gestão democrática que contribua, efetivamente para o processo de construção de uma cidadania emancipadora, o que requer autonomia, participação, criação coletiva dos níveis de decisão e posicionamentos críticos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares para fomentar e fortalecer os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a coordenação do primeiro.

1. Antonia Rilzonete de Castro Batista – Divisão de Ensino Fundamental

2. Céliá Maria Linhares – Divisão de Avaliação e Planejamento

3. Márcia Núbria da Silva Oliveira Fonseca - Divisão de Ensino Fundamental

Art. 2º - O Fortalecimento dos Conselhos Escolares dar-se-á por meio de ações desenvolvidas e coordenadas pelo Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, em prol da formação e dinamização dos Conselhos Escolares.

Art. 3º - Cabe ao Grupo Articulador do Fortalecimento dos Conselhos Escolares:

I. realizar reuniões, seminários e fóruns por segmentos, para tratar de assuntos específicos favorecendo o efetivo funcionamento dos Conselhos Escolares;

II. coordenar a Formação Continuada dos Conselhos Escolares;

III. orientar e acompanhar as reuniões dos Conselhos Escolares das Escolas e Unidades de Educação Infantil (UEIs);

IV. orientar e acompanhar a elaboração da documentação utilizada pelos Conselhos Escolares;

V. orientar e coordenar o processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Escolares;

VI. realizar cadastro dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;

VII. zelar pela gestão democrática dos Conselhos escolares.

Art. 4º - Determinar que o Grupo Articulador apresente, ao final de cada ano, um relatório contendo os resultados dos trabalhos executados com finalidade de promover o Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 025/2011 – GEED/GG.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2017.

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Portaria Nº 019/2017 - SEMEL/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o caso de extravio do Livro do Conselho da Escola Municipal Raimundo Fernandes.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar o caso de extravio do Livro do Conselho Escolar da Escola Municipal Raimundo Fernandes.

Art. 2º. DESIGNAR Antonia Rilzonte de Castro Batista, Coordenadora do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Educação, Sueldeide Alves Ferreira de Melo - Supervisora Escolar e Afonso Magnus Fonseca

Silveira - Professor, para composição da Comissão de Sindicância sob a presidência da primeira.
 Art. 3º. A Comissão tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final.
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2017.

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
 Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 079/2017-SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de regras próprias para o fornecimento de documentos expedidos por esta Central de Regulação em Saúde à população em geral, visando garantir maior eficiência e organização administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especificamente quanto aos artigos 5º, inciso XXXIII e no artigo 37, § 3º, inciso II, que se referem à prestação de informações pelos órgãos públicos;

CONSIDERANDO os princípios básicos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), em especial quanto à criação de procedimentos e prazos que facilitem o acesso à informação (transparência passiva);

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 9.507/1997, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do Habeas Data, especificamente quanto aos artigos 2º e 3º;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especificamente quanto ao disposto nos artigos 13, inciso II, 6º e 61;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria define regras próprias quanto à aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Central de Regulação em Saúde do Município de Mossoró, quanto ao fornecimento de documentos específicos emitidos por este Setor (Declarações, Autorização de Internação Hospitalar – AIH e outros).

Art. 2º - Da forma

A emissão de documentos específicos expedidos por esta Central de Regulação tomará por base esta Portaria, a qual passará, a partir de sua publicação, a ser o instrumento jurídico que servirá de parâmetro para o fornecimento de documentos e informações aos usuários da Rede Pública de Saúde.

Art. 3º - Do acesso pessoal à informação

Fica determinado que apenas o usuário ou responsável legal habilitado poderá solicitar e receber informações pessoais, desde que sejam devidamente apresentados os documentos pessoais e complementares necessários à expedição do documento solicitado, conforme descrito abaixo:

- a) Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Comprovante de Residência atual em nome do

usuário;
 e) Laudo, Formulário ou Relatório Médico, devidamente preenchido e assinado por profissional médico;
 Art. 4º - Da inexistência de meios eletrônicos de acesso à informação
 Em face da inexistência de suporte técnico eletrônico específico para recebimento e processamento de pedidos de acesso à informação deste Setor, os documentos emitidos por esta Central de Regulação somente serão fornecidos por meio físico (em papel).

Art. 5º - Do prazo para fornecimento de informações
 Fica determinado através desta Portaria que o prazo para entrega de informações específicas por esta Central de Regulação será feito em até 48 (quarenta e oito) horas, prazo considerado necessário para levantamento de informações e emissão de documentos.
 Parágrafo Único. Em situações excepcionais que envolvam a necessidade de levantamento de informações mais criteriosas ou com maior grau de dificuldade de acesso junto à Rede Pública de Saúde, o prazo acima mencionado por ser ampliado.

Art. 6º - Da gratuidade das informações
 O fornecimento de informações junto a esta Central de Regulação será inteiramente gratuito. Caso o usuário necessite da reprodução (cópia) de documentos, deverá arcar com os custos em estabelecimento específico, sem vinculação com este Setor.

Art. 7º - Os casos omissos ou situações que demandem maior complexidade, extrapolando os parâmetros aqui estabelecidos, serão resolvidos por decisão pessoal e unilateral da Coordenadora desta Central de Regulação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 15 de setembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 068/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 2.617, de 11 de maio de 2010, que trata da Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária - GVISA
 RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor, ETEVALDO DE LIMA, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 12574-1, lotado na Vigilância à Saúde, da Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária –GVISA.
 Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 02 de Agosto de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
 Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

EXTRATO DA DISPENSA Nº 17/2017

Objeto: Aquisição de mesa de som, microfone, cabo e pedestal para microfone para o auditório.
 VALOR: R\$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
 Contratada: KARLA MARIA XAVIER COSTA PINTO - ME.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2017
 Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
 Assina pelo contratado: KARLA MARIA XAVIER COSTA PINTO.

PORTARIA Nº 160/2017

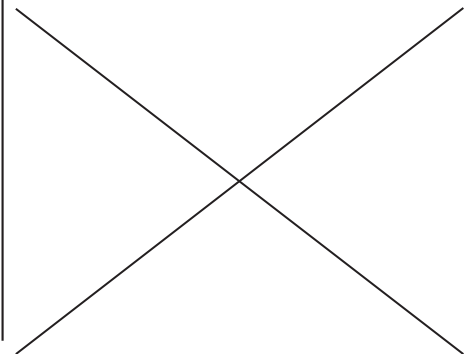
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 0813276-51.2017.8.20.5106, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, em que determinou a imediata reintegração da servidora, MARIA ELIZABETH GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, ao cargo de Presidente da Junta Médica de Previdência Social - JMPS, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

RESOLVE:
 Art. 1º - REINTEGRAR, MARIA ELIZABETH GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, ao cargo de Presidente da Junta Médica de Previdência Social - JMPS, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2017.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
 Presidente do PREVI-MOSSORÓ



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
 VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
 SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
 DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR